



# DIOGRANDE

## DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Digitally signed by Amanda dos Santos Lima  
DN: dc=IMTI, dc=PMCG, ou=SEGES, ou=SEGES SEDE, ou=Users, cn=Amanda dos Santos Lima

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10

4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVI n. 7.257 - terça-feira, 31 de outubro de 2023

4 páginas

### EDIÇÃO EXTRA - I

#### PARTE I

#### PODER EXECUTIVO

##### LEIS

#### LEI COMPLEMENTAR n. 501, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

##### Altera dispositivo da Lei Complementar n. 492, de 31 de agosto de 2023.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande-MS, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O Parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar n. 492, de 31 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....  
I - ....."

Parágrafo único. A gratificação prevista no caput do art. 1º e incisos I a V, da Lei Complementar n. 492, de 31 de agosto de 2023, só será concedida aos Agentes de Combate a Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) que estiverem exercendo suas atividades em sua área de atuação." (NR)

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

#### LEI COMPLEMENTAR n. 502, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

##### Inclui dispositivos na Lei n. 2.909, de 28 de julho de 1992, que institui o Código de Polícia Administrativa do Município de Campo Grande-MS e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande-MS, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica inserido o inciso VI ao art. 104 da Lei n. 2.909, de 28 de julho de 1992, passando a constar com a seguinte redação:

"Art. 104 ....."

I - as entidades de tiro desportivo, que poderão estabelecer horários próprios de funcionamento." (NR)

**Art. 2º** Ficam inseridos o Capítulo XIV no Título VI e os artigos 153-B e 153-C na Lei n. 2.909, de 28 de julho de 1992, com as seguintes redações:

#### "CAPÍTULO XIV DAS ENTIDADES DE TIRO DESPORTIVO

**Art. 153-B.** Os clubes, associações e escolas de formação que promovem as atividades de instrução de tiro, de tiro desportivo ou de caça não estão sujeitas a distanciamento mínimo de quaisquer outros estabelecimentos ou atividades na circunscrição territorial do Município.

**Art. 153-C.** As entidades referidas no art. 153-B poderão estabelecer horários próprios de funcionamento e distanciamento, conforme regulamentação a ser expedida pelo Poder Executivo." (NR)

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

#### LEI n. 7.144, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

##### Modifica a ementa e o art. 1º e revoga os §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei n. 5.910, de 8 de novembro de 2017.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Modifica-se a ementa da Lei n. 5.910, de 8 de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a vedação de concessão de homenagens, incluindo denominação de bairros, praças, vias, equipamentos e logradouros públicos, a pessoas que tenham contra si processo judicial com decisão julgada procedente e transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político, pelos crimes mencionados nesta Lei." (NR)

**Art. 2º** Modifica-se o caput e acrescentam-se incisos ao art. 1º da Lei n. 5.910, de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica vedada, no âmbito da Administração Pública do Município de Campo Grande-MS, a concessão de homenagens, incluindo denominação de bairros, praças, vias, equipamentos e logradouros públicos, a pessoas que tenham contra si processo judicial com decisão julgada procedente e transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político, pelos seguintes crimes:

I - contra a economia popular, a fé pública, a fazenda pública, a administração pública e o patrimônio público;

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes  
Vice-Prefeita.....  
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana  
Chefe de Gabinete da Prefeita .....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes  
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais .....  
.....João Batista da Rocha  
Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis  
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama  
Secretária Munic. de Gestão..... Evelyn Ferreira Cruz Oyadomari  
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Domingos Sahib Neto  
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana .....  
.....Katia Silene Sarturi Warde  
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....  
.....Adelaido Luiz Spinosa Vila  
Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza  
Secretário Munic. de Saúde.....Sandro Trindade Benites  
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva  
Secretária Munic. de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes  
Secretário-Exec. de Compras Governamentais.....Isaac José de Araujo  
Secretário Municipal da Juventude ..... Maicon Cleython Rodrigues Nogueira  
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão  
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a Mulher .....Carla Charbel Stephanini  
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima  
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor .....  
..... José Ferreira da Costa Neto  
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos .....  
.....Thais Helena Vieira Rosa Gomes da Silva  
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho  
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários .....  
..... Francisco Almeida Teles  
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....  
.....Camilla Nascimento de Oliveira  
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários .....  
.....Maria Helena Bughi  
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano  
.....Berenice Maria Jacob Domingues  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....  
..... Odilon de Oliveira Júnior  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito .....  
.....Janine de Lima Bruno  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....  
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso  
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes .....  
.....Maicon Luiz Mommad  
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande .....  
..... Paulo da Silva